



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 086/2020

Sampaio/TO, 03 de Outubro de 2020.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Decreta Luto Oficial
por 03 (três) dias, em todo o
Território do Município de
Sampaio/TO, e dá Outras
Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. GIOVANNI PARREIRAS DE ANDRADE, Secretário Municipal de Administração, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. GIOVANNI PARREIRAS DE ANDRADE, Secretário Municipal de Administração, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade de Sampaio/TO, como homem público.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, **luto oficial por 03 (três) dias**, em todo território do Município de Sampaio/TO, em virtude do falecimento, no dia 03 de outubro de 2020, do Sr. GIOVANNI PARREIRAS DE ANDRADE, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, Três (03) dias do mês de Outubro (10)
do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

25.086.828/0001-35

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO**

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.